



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

ESCLARECIMENTO (2)

Em atendimento no disposto em edital, item 23 – DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS - Pregão Eletrônico Nº15/2023

Prezados(as), bom dia!

Em relação aos questionamentos realizados, tendo em vista a urgência citada para a resposta e, ainda, que o mesmo só fora encaminhado para análise na data de hoje, seguem as breves respostas, no corpo do próprio email, para não atrasar o andamento do procedimento:

1 - No termo de referência consta como Serviço, 1.600, 1.600 e 1.800 para serviços de Segurança desarmada,

Equipe de Apoio e Brigadista RESPECTIVAMENTE! PERGUNTO: ESSES SERVIÇOS SÃO PARA CADA EVENTO QUE ACONTECER? E QUAL O QUANTITATIVO MÍNIMO PARA UMA EQUIPE A CADA SERVIÇO?

Senhores licitantes interessados, os serviços previstos, conforme consta no próprio corpo da especificação do itens “as quantidades de homens e mulheres serão definidos de acordo com cada evento”, ou seja, inviável estabelecer quantitativo mínimo ou máximo, sem antes conhecer a capacidade do evento.

2 - QUAL O SALÁRIO QUE DEVEREMOS ADOTAR? NO CASO DE SEGURANÇA DESARMADA, SERÁ VIGIA OU VIGILANTE? HÁ PREVISÃO PARA PAGAMENTO DE PERICULOSIDADE?

Entendo que deve ser analisada a convenção e/ou o acordo coletivo da categoria, o qual não possuo. Favor verificar, o pagamento será por diária /homem, tendo vista não haver demanda exata.

3 - Quanto ao serviço de Brigadista tendo em vista que no termo de referência consta experiência de 2 anos e declaração de empresa idônea e não consta na qualificação técnica, o que deve ser adotado? precisa da comprovação de experiência e se haverá possibilidade do vencedor do contrato terceirizar esse serviço para uma empresa qualificada?

Quanto a experiência consta nas especificações do item, basta apenas que a empresa faça uma simples declaração informando a experiência. A qualificação técnica para empresa especializada na área, deverá ser comprovada através de atestados voltado para os serviços e características do objeto além dos demais documentos exigidos no item 10.5 do edital.

Japoatã /Se, 12 de maio de 2023

Gervásio Silva Neto
Pregoeiro